



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.323, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Dá nova redação ao Decreto Municipal n.º 8.679, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre instituição do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e

CONSIDERANDO que o Município de Jandaia do Sul é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2018 CP/CEE/PR,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ do Município de Jandaia do Sul, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º. O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) da comunidade local, representado pelos membros abaixo relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

a) Direção:

Luciana Ferreira de Andrade Bueno – RG n.º 8.268.959-1

b) Coordenadora Pedagógica:

Titular: Franciele Vergenes Marcuz Silva – RG n.º 1.398.832-6

c) Docentes:

Titular: Carla Cristina de Figueiredo Cruz Franco – RG n.º 644.591-3

Suplente: Jaqueline Andrade de Almeida – RG n.º 10.307.687-0

d) Equipe Operacional:

Titular: Lucia Aparecida Ramos Godinho – RG n.º 6.921.334-4

Suplente: Oriana Correia – RG n.º 6.722.462-0

e) Pais de alunos

Titular: Matheus Idenizio Alves – RG n.º 13.952.130-7

Suplente: Jaqueline Israel Bonassa – RG n.º 10.378.403-4

f) Associação de Pais e Mestres

Titular: Ana Olivia Perez Mondin – RG n.º 10.886.995-0

Suplente: Marcela Marcelino Cardozo – RG n.º 11.019.173-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Mara Rubia Nunes – RG n.º 10.634.508-2

Suplente: Lucelena de Moraes do Carmo – RG 5.928.326-0

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ é considerado relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 8.679, de 07 de julho de 2023.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9757 de 03/05/24 pág.(s) 84